



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

|                      |
|----------------------|
| <b>GABPREF / GDO</b> |
| <b>Publicado em</b>  |
| <b>— A TRIBUNA —</b> |
| DE <u>11/10/2008</u> |
| <u>Q</u>             |
| RUBRICA              |

## LEI Nº 7.578

**Delimita logradouro público  
no bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Travessa Arthur Francisco, denominada pela Lei nº 4026, de 30 de março de 1994, tem seu início na Rua Professora Doralice de Oliveira Neves (ponto de coordenadas UTM E= 364.109,62 e N= 7.759.558,95), e término na Rua Professor Geraldo Costa Alves (ponto de coordenadas UTM E= 364.183,62 e N= 7.759.518,66), no bairro Maria Ortiz.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5668270/08  
/stn